



RJPE - RELATÓRIO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Licitação: 5000442022

Edital: PESG044/22

Critério de Julgamento: Pregão eletrônico por menor preço - Lei 10.520/2002, Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da ES GÁS.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, organização, gerenciamento, administração e distribuição de benefícios de alimentação e/ou refeição, por meio de cartão eletrônico com chip aos colaboradores da ES Gás.

A Gerência de Suprimentos (GSUP) da ES GÁS recebeu a demanda da Coordenadoria de Serviços Compartilhados (CSERV) para a elaboração de edital e preparação de licitação visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, organização, gerenciamento, administração e distribuição de benefícios de alimentação e/ou refeição, por meio de cartão eletrônico com chip aos colaboradores da ES Gás, por um prazo contratual de 12 (doze) meses.

2. O processo licitatório contemplou lote único com ampla participação do fornecedor.

2.1. A taxa de Administração orçada estimada da licitação foi elaborada pela GSUP, com base em consulta realizada em mercado.

2.2. A taxa de Administração orçada do certame foi de ■■■ com valor contratual previsto de R\$ 259.079,04.

3. Por meio do FTDDAF42/2022, o Diretor Administrativo-Financeiro (DAF) autorizou a instauração de processo licitatório para o referido processo.

4. Em 11/10/2022, foi publicado no Diário Oficial do Espírito Santo o aviso do processo licitatório e, no mesmo dia às 14h, o seu edital e anexos foram publicados na plataforma de contratações eletrônicas do Banco do Brasil, denominada Licitações-e, e disponibilizado no site da ES GÁS, seguindo os termos previstos na Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Contratações da ES GÁS, em vigor na ocasião.

5. Durante o período de acolhimento das propostas, iniciado em 11/10/2022, houve questionamentos que foram todos respondidos no portal de licitações.

6. Em 03/11/2022 às 14h o acolhimento de propostas comerciais foi encerrado e ocorreu a abertura das propostas da licitação. Às 14h15 do mesmo dia, foi realizada a disputa aberta na modalidade pregão eletrônico com regime de execução de empreitada por preço unitário, critério de julgamento de menor preço e abrangência nacional.

7. O processo teve o acolhimento inicial de 04 (quatro) propostas, conforme disposto na Tabela 1 abaixo, todas empatadas:

Tabela 1:

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	OE*	Classificado	R\$ 259.079,04
2	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.	OE*	Classificado	R\$ 259.079,04
3	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	OE*	Classificado	R\$ 259.079,04
4	IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA	OE*	Classificado	R\$ 259.079,04
5	NUTRICASH SERVICOS LTDA	OE*	Desistiu	R\$ 259.089,04

7.1. Como todas as propostas estavam empatadas e a legislação não permite desconto negativo, as empresas já tinham o seu preço final logo na abertura. Abriu-se a disputa pública tão somente por questões de parametrização do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil.

7.1.1. Considerando o empate entre as Licitantes, foi utilizado o critério de desempate estabelecido em Edital, item 7.6.1. definido como a maior quantidade de estabelecimentos cadastrados no Estado do Espírito Santo e foram analisados os documentos disponibilizados pelas licitantes no próprio portal licitações-e do Banco do Brasil e no dia 04/11/2022, foi publicado o resultado conforme disposto na Tabela 2 abaixo:

Tabela 2:

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA	OE*	Arrematante	R\$ 259.079,04
2	UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	OE*	Desclassificado	R\$ 259.079,04
3	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.	OE*	Desclassificado	R\$ 259.079,04
4	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	OE*	Desclassificado	R\$ 259.079,04

7.1.2. Segue classificação por maior quantidade de estabelecimentos cadastrados no Estado do Espírito Santo, conforme item 7.6.1 do Edital:

- 1º colocado: IFOOD - 25231
- 2º colocado: SODEXO - 5376
- 3º colocado: LECARD - 3839
- 4º colocado: UP DO BRASIL - 2891

7.2. A empresa **IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA** é a Arrematante do Pregão, no valor total de R\$ 259.079,04.

8. Declarada a empresa IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA como Arrematante do Pregão em questão, em atendimento aos itens 8.4 e 9.1 do Edital, em 04/11/2022 foram iniciadas as diligências para verificação de efetividade da proposta, habilitação técnica, habilitação jurídico-fiscal e habilitação econômico-financeira da Licitante.

9. No período entre 04/11/2022 e 22/11/2022, foram conduzidas as diligências para a verificação da efetividade da proposta com a análise do DFP (Demonstrativo de Formação de Preços) e da PPU (Planilha de Preços Unitários), bem como da etapa de habilitação, em atendimento ao Edital.

10. No período citado acima, foi confirmada a exequibilidade da proposta e concluída a etapa de habilitação da empresa.



10.1. O valor final de R\$ 259.079,04 resultou na taxa de Administração de 0%, e a Taxa de Administração Orçada Estimada pela ES GÁS foi de ■■■.

11. Em 24/11/2022, o Pregoeiro tornou público o resultado da análise das propostas comerciais do PESH044/2022, declarando como vencedora da licitação a empresa IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA.

11.1 A partir dessa data, ficou aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para que as licitantes se manifestassem com relação à intenção de interpor recurso.

11.2. Considerando que não houve qualquer manifestação de recurso dentro do prazo citado, em 25/11/2022 foi adjudicado o objeto e publicada a referida adjudicação à IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA informando aos licitantes que a decisão do Pregoeiro está sujeita à homologação pela Autoridade Competente.

12. Diante do exposto, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm informar sua decisão de declarar a empresa IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA, a vencedora do Pregão nº 5000442022, referente à “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, organização, gerenciamento, administração e distribuição de benefícios de alimentação e/ou refeição, por meio de cartão eletrônico com chip aos colaboradores da ES Gás”, por um prazo contratual de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação, conforme previsão do item 10.8 do Edital PESH044/22, submete-se essa decisão para homologação, neste caso, ao Diretor Administrativo-Financeiro (DAF).

Abaixo subscreve-se o Pregoeiro que conduziu o Pregão Eletrônico em questão:

GERALDO DE MIRANDA NUNES FILHO:22249176604
04
Assinado de forma digital por GERALDO DE MIRANDA NUNES FILHO:22249176604
Dados: 2022.11.25 12:02:39 -03'00'

Geraldo Miranda Nunes Filho

Pregoeiro